

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA  
CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE  
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**PROCESSO Nº 1027923-19.2024.8.11.0015**

**LEVI DE ALMEIDA e OUTROS – TODOS EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificados nos Autos do processo em  
epígrafe, por seus procuradores judiciais que esta subscrevem, vêm, respeitosamente à  
ilustre presença de Vossa Excelência, apresentar o **Plano de Recuperação Judicial**,  
elaborado por **Sguarezi & Vieira Advogados Associados** nos termos da r. Decisão de  
**ID 179279520**.

O referido plano foi elaborado prevendo de forma clara e objetiva o  
modo para superar a crise econômica e financeira dos recuperandos, minimizando os  
prejuízos de todos os envolvidos, levando-se em consideração, outrossim, **a consolidação  
processual e substancial dos recuperandos como GRUPO ALMEIDA**.

Destarte, **REQUEREM** a juntada do presente Plano de Recuperação Judicial aos Autos, para a devida publicidade, acompanhado dos respectivos documentos, quais sejam:

- *Doc. 01 – Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e Laudo Econômico e Financeiro;*
- *Doc. 02 – Laudo de Avaliação dos bens e ativos.*

**REQUEREM**, outrossim, que o quadro de credores a ser apresentado pela Administração Judicial seja **publicado no mesmo edital que contenha o aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial do Grupo ALMEIDA, visando economizar os custos com a publicação de editais.**

Nesses termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2025.

***AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO – OAB/MT 15948***

***CLÓVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES – OAB/MT 14485***

***LARISSA MITER SIMON – OAB/MT 21.400***